

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Processo: 0000190-73.2017.5.14.0091

Exequente: ANDRE FRANCISCO PIRES

Executado(a): ROSSONI & COSTA CONSTRUCAO E INSTALACAO LTDA - EPP e outros

O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO, FAZ saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias que, no **dia 03/09/2019, às 9h**, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, nas modalidades presencial (Rua das Pedras, 454, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO) e eletrônica (sítio eletrônico www.rondonialeiloes.com.br), o(s) bem(ns) abaixo(s) descrito(s) e alienado(s), em favor de quem oferecer maior lance, visando à quitação da execução do processo em referência, no valor de R\$ 294.861,48, atualizada até 21/05/2019, observado o valor mínimo da avaliação. Para o desempenho do mister, fora nomeada a Leiloeira Oficial, Sra. EVANILDE AQUINO PIMENTEL, JUCER/RO 015/2009.

a) caminhão Mercedes Benz/L 1113, placa GKT-1576, ano de fabricação/modelo 1981, cor amarela; renavam nº 188092457, chassi 34404112555436, observando o seguinte: odômetro: indica 673.736km; pneus traseiros: em bom estado; pneus dianteiro: em estado precário, necessitando substituição; carroceria: pintura e conservação precários (estrado e grade lateral, ambos de madeira). Não possui parte da grade lateral do lado esquerdo, falta a grade de fundo do veículo, e a grade lateral do lado direito está danificada, necessitando de substituição; portas: em estado precário (ferrugem, amassados e pintura comprometida, necessitando de reparos e/ou substituição); cabine: estofado, volante e painel de cabine em estado precário; a parte externa (capô) possui amassados e a pintura está danificada, necessitando de reparos; Obs.: o fechamento do capô é realizado por meio de cordas; parabrisa: danificado (trincado), necessitando de ser substituído; motor: não foi possível fazê-lo funcionar (bateria descarregada); e lanternas: danificadas/quebradas, presas ao veículo por meio de cordas. Para avaliação do bem adotei por critério de referência o preço médio de mercado (pesquisa em sites especializados). Considerando, no entanto, suas características peculiares, avalio o bem, por estimativa, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

b) Equipamentos da indústria de premoldados acondicionados sobre o caminhão: Os equipamentos abaixo relacionados estão expostos ao sol e à chuva e encontram-se enferrujados, necessitando de manutenção. Considerando que os referidos bens são produzidos por profissionais especializados, sob encomenda, não sendo encontrados regularmente em estabelecimentos comerciais, procurei um profissional serralheiro para colher informações sobre o material empregado/prestação de serviço na fabricação dos bens e seus respectivos valores.

Colhi a informação de que a maioria dos equipamentos necessitam de uma chapa de aço ou mais (cujo valor unitário custa em média R\$ 400,00), além de outros acessórios (cantoneira, por exemplo), e que o custo da prestação do serviço de serralheiro é de 70% sobre o valor dos bens necessários para a fabricação do equipamento. Assim, considerando as informações colhidas, considerando ainda as condições em que se encontram os equipamentos (enferrujados e sem manutenção), avalio os bens, por estimativa, da seguinte forma: 01 (uma) fôrma para manilha, medindo 95cm de diâmetro por 01m de altura: R\$ 1.800,00;

01 (uma) fôrma para manilha, medindo 90cm de diâmetro por 01m de altura; R\$ 1.800,00;

01 (uma) fôrma para manilha, medindo 1,7m de diâmetro por 01m de altura: R\$ 2.500,00;

01 (uma) fôrma para lixeira: R\$ 500,00;

02 (duas) fôrmas para toco de curral, medindo 4m de comprimento por 5,7m de altura: R\$ 500,00, cada uma (totalizando R\$ 1.000,00);

01 (uma) fôrma para boca de poço: R\$ 250,00;

01 (uma) fôrma para boca de fossa: R\$ 250,00; e

01 (uma) fôrma para antena parabólica: R\$ 250,00.

c) Equipamentos da industria de premoldados sob a guarda do executado Luciano Rossoni: Considerando as mesmas circunstâncias do item anterior, avalio os bens abaixo relacionados, por estimativa, da seguinte forma:

01 (uma) fôrma de toco de curral, medindo 8m de comprimento por 30cm de altura: R\$ 1.500,00;

01 (uma) fôrma para toco de caixa d'água de 1000 litro: R\$ 1.400,00;

01 (uma) fôrma para toco de caixa d'água de 500 litros: R\$ 1.200,00; e

01 (uma) fôrma para poste padrão, medindo 7.5m de comprimento: R\$ 1.600,00.

Total da avaliação: R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais).

Os referidos bens encontra-se na Rua Ricardo Somenzari, s/n, Centro, Presidente Médici-RO.

Caso não haja licitante fica desde já designado o LEILÃO para o **dia 13/09/2019, às 9h**, no mesmo local, quando o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pela maior oferta, desde que não seja considerado preço vil, na forma da lei.

Não será aceito lance inferior a 70% do valor da avaliação para veículos e de 80% para imóveis.

Quem pretender arrematá-lo(s), deverá garantir lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, complementando-o em 24 horas, sob pena de perdê-lo em benefício da execução (CLT, art. 888, §§ 2º e 4º).

Na forma do art. 884, parágrafo único, do CPC, fica estipulada a cobrança de **comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, a ser paga pelo arrematante juntamente com o sinal para garantia do lance.

Poderá o(a) exequente também arrematar o(s) bem(ns), em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, sem exhibir o preço, exceto se este exceder o seu crédito (art. 892, § 1º, do CPC, c/c art. 769 da CLT).

Quem pretender remir a dívida, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.584/70 e na forma da nova redação do art. 826 do CPC, aqui de aplicação supletiva, por força do art. 769 da CLT, poderá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários periciais e outras, até a data e hora designados para a hasta pública, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, arcará o pagamento do valor devido ao leiloeiro, no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem ou ainda, havendo lances, sobre o maior valor ofertado, exceto se comprovar o pagamento da dívida e demais despesas processuais até 20 (vinte) dias antes data designada para a hasta pública e antes da publicação do respectivo edital.

Em caso de arrematação, será admitido ao(a) arrematante o pagamento parcelado do valor correspondente, de acordo com o disposto no art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC. A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Os dados relativos à penhora poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando-se a(s) chave(s) de acesso (mandado e auto de penhora/avaliação: 19072608175200300000010867326, e despacho determinando a realização dos leilões: 19072608192258500000010867334).

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS, por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região e afixado no átrio da Secretaria desta Vara do Trabalho.

Ji-Paraná-RO, 6 de Agosto de 2019.

GENESIO OLIVEIRA BARROS, Analista Judiciário.



Assinado eletronicamente. A
Certificação Digital pertence
a:
**[GENESIO OLIVEIRA
BARROS]**



19080612453543100000010930557

[http://pje.trt14.jus.br
/primeirograu/Processo
/ConsultaDocumento
/listView.seam](http://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)